



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 049/2018
DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

A sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Valho – me do presente para encaminhar a vossa senhoria o Projeto de Lei nº 049/2018, para a vossa apreciação, que **“Dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo Municipal realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial ou Total no Orçamento do Exercício Corrente”**.

O Projeto ora encaminhado a vossas senhorias, trata-se de adequação nas dotações orçamentárias vigentes para que se possa garantir o bom funcionamento das atividades da Administração Pública Municipal, consoante ao Projeto de Lei encaminhado.

Certo do acolhimento em comento, elevamos préstimos de especial estima e consideração a esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,


JUVENAL FERREIRA BRITO
Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 049
DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recurso de Emenda Parlamentar para Aquisição de uma Ambulância para transporte de pacientes na área da saúde”.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais), **inserindo** no orçamento vigente, LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, nos termos dos arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, no projeto: **1151 – ADQUIRIR AMBULANCIA**, de acordo com o Recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 115 no valor de R\$. 50.000,00 (cinquenta mil reais), incluindo a fonte de recurso de transferências de convênios do Estado – Saúde; incluindo também, a fonte de recursos ordinários no valor de R\$. 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) como contrapartida Municipal, na seguinte dotação:

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020024.1151 – ADQUIRIR AMBULANCIA

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 50.000,00

Fr: 0123055000 – Transferência de Convênio do Estado

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 35.000,00

Fr: 0100000000 – Recursos Ordinários

TOTAL GERAL R\$. 85.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes dos Repasses do GOVERNO ESTADUAL, através do Recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 115, para Aquisição de Ambulância, no valor de R\$. 50.000,00 (cinquenta mil reais). Por anulação parcial e/ou total no valor de R\$. 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na dotação abaixo descrita, de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

03 – SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

001 – SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

041270003.2252 – REALIZAR RECAD. DOS IMOVEIS URBANOS

(771) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

R\$. 35.000,00

Fr: 030000000000 – Recursos de Exercícios Anteriores

SOMA

R\$. 35.000,00

VALOR EMENDA

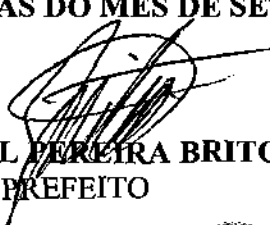
R\$. 50.000,00

TOTAL GERAL

R\$. 85.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT
AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2.018.


JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

704

Autenticação: 12018/09/19704

Número / Ano	704 / 2018
Data / Horário	19/09/2018 - 15:05:33
Ementa	"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES NA ÁREA DA SAÚDE."
Autor	Juvenal Pereira Brito
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLOE Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	3
Comprovante emitido por:	Marlene